

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CARVOEJAMENTO

A5.2. Madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo autorizados:

Micro  $\geq 1.000 < 3.000$

Pequeno  $\geq 3.000 < 4.000$

Unidade de medida por Metro De Carvão (MDC): quantia de carvão que preenche o volume de 1 m<sup>3</sup>.

### Documentação:

- ( ) – Preenchimento do **Requerimento SEMMA**;
- ( ) – Preenchimento do **D.I.A (Declaração de Informação Ambiental)** com **firma reconhecida**;
- ( ) – Cópia de **documento válido** com **foto** constando o **CPF** do empreendedor
- ( ) – Cópia de **documento valido** com **foto** constando o **CPF** do representante legal (**quando for o caso de procuração**)
- ( ) – Cópia da **carteirinha profissional do técnico responsável ativa**;
- ( ) – **Comprovante de endereço do empreendedor e do técnico responsável com validade inferior há 90 dias**;
- ( ) – **Procuração** para movimentar o processo em nome do interessado com **firma reconhecida**;
- ( ) – Contrato Social, com a última Alteração + Cartão CNPJ (**quando for o caso**);
- ( ) – **Contrato de Locação ou Registro** (escritura) do Imóvel, com **validade inferior á 90 dias de emissão**;
- ( ) - **Contrato de arrendamento/locação, comodato, anuência ou similar do produtor com o proprietário do imóvel rural, em vigor**, devidamente assinado por ambos e com reconhecimento (**original ou cópia autenticada**), **se for o caso**;
- ( ) – **Certidão negativa** de débitos de **tributos municipais**;
- ( ) - **Certidão de uso do solo, emitida pela SEMMA ORIZONA** para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor do município.
- ( ) – Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental (**Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM**);
- ( ) – **Croqui de localização e roteiro de acesso ao local**, informando as **coordenadas geográficas (sirgas 2000)**;
- ( ) – **Comprovante de inscrição no CAR** (Cadastro Ambiental Rural);
- ( ) - Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);

### Projetos técnicos:

- ( ) – **Arquivo digital:** “EMAIL” contendo o mapa topográfico, observando os formatos definidos pela portaria 098/2004 (em formato **.XLSX (TABELA), KMZ, KML ou SHP** contendo todos os polígonos: propriedade, área consolidada, remanescente de vegetação nativa, **área requerida**, área para compensação se for o caso, reserva legal, APP e cursos d’água) ; localização da atividade; fornos; área de incorporação dos resíduos; moradias; estradas; entre outras;
- ( ) - **Outorga de uso da água ou dispensa** emitida pela Superintendência de Recursos Hídricos da SEMAD-GO, para a fonte de captação de água, **se for o caso**;
- ( ) - Certificado de **Registro de Produtor de Carvão Vegetal**, comprovante de **cadastramento (TFAFO)**;
- ( ) – **Projeto de cortinamento vegetal** contendo **cronograma e prazo** para execução.
- ( ) - **Comprovação das fontes legais de suprimento de matéria-prima**, devendo constar a **validade e vigência** e possuir **volume de material lenhoso compatível** com o projeto técnico de carvoaria (por exemplo, comunicado de corte de floresta plantada, DOF, autorização de supressão de vegetação nativa);
- ( ) - **Projeto Técnico da Carvoaria**, da elaboração e implantação (**informar as coordenadas do local de instalação dos fornos**), com anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**, em conformidade com as atribuições do Profissional;
- ( ) - **Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS)**, com anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**, em conformidade com as atribuições do Profissional;
- ( ) - Comprovante de **cumprimento da recomendação N° 5/2006 – CAO-MAPCU do MP/GO (comprovação do registro de trabalho de todos os funcionários** - em quantidade suficiente e compatível com a capacidade de produção da atividade licenciada [com firma reconhecida em cartório], de maneira que não se caracterize qualquer forma contemporânea de escravidão ou jornada exaustiva de trabalho).
- ( ) - **Layout com a disposição, distâncias e dimensionamentos dos fornos**. Especificar no projeto técnico croqui com os seguintes pontos de distanciamento:
  - a) **mínimo a 3.000 (três mil) metros** da sede do perímetro urbano dos municípios, distritos, vilas rurais ou núcleos habitacionais não definidos como perímetro urbano, contados a partir da área residencial;
  - b) **mínimo de 500 (quinhentos) metros** de estradas estaduais e federais;
  - c) **mínimo de 200 (duzentos) metros** de qualquer coleção hídrica;
  - d) **mínimo de 30 (trinta) metros** de afastamento da faixa de servidão de Linhas de transmissão;
  - e) **raio de 100 (cem) metros** de afastamento da área de domínio de subestações de energia elétrica;
  - f) **raio de 25 (vinte e cinco) metros** de afastamento da área de domínio de estações de telecomunicações;
  - g) **raio de 2 (dois) quilômetros** da área de domínio de aeródromos e 11 (onze) quilômetros do centro geométrico da pista de pouso e decolagem dos aeródromos;

**OBS 1:** Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnico - ART para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais. (ARTIGO 29. DA LEI N 20.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.)

**OBS 2:** A qualquer momento durante a análise do processo pela SEMMA, poderá ser solicitado outros documentos/estudos, uma vez que possuímos competência municipal de nível 1 e autonomia para o referido licenciamento ambiental.